



**PAUTA PARA O EXPEDIENTE DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DO ANO 2025.**

### **MATÉRIAS DA CÂMARA**

- Não houve matérias da Câmara Municipal, para o expediente desta sessão.

### **MATÉRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

- Projeto de Lei nº 070/2025, oriundo do Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2026, com alterações nos ANEXOS, do aludido Projeto de Lei, através das Emendas Modificativas nºs. 001, 002, 003, 004/25, Emenda Aditiva nº 001/25 e da Emenda Supressiva nº 001/25, abaixo discriminadas: EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025. Modifica-se o valor do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO ANEXO, do Aludido Projeto de Lei, que passará vigorar com o seguinte: FONTES/FUNÇÕES/RECEITAS CORRENTES/LEGISLATIVA-VALOR: R\$- 10.600.000,00. EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2025. Modifica-se o valor do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, do Aludido Projeto de Lei, que passará vigorar com o seguinte: FONTES/USOS/RECEITA CORRENTES/CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-VALOR: R\$- 10.600.000,00. EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025. Modifica-se a redação ANEXO NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS; ÓRGÃO - 14: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento; Unidade Orçamentária: 1414: Secretaria Municipal de Agricultura, do presente Projeto de Lei. Visando adaptar as Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, remanejamos recursos do ÓRGÃO - 14: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento, para o ANEXO 7, DE PROGRAMA DE TRABALHO, DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR POJETOS E ATIVIDADES, conforme discriminado: ORGÃO - 14 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento- CÓDIGO - 4.0.00.00.00 / ESPECIFICAÇÃO - Despesas de Capital /FONTE/DESDOBRAMENTO/ELEMENTO- R\$-



2.009.000,00/CATEGORIA ECONOMICA- R\$-2.009.000,00. EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025. Modifica-se a redação ANEXO NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS; ÓRGÃO - 10: Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Mineração; Unidade Orçamentária: 1010: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, do presente Projeto de Lei. Visando adaptar as Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, remanejamos recursos do ÓRGÃO - 10: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento, para o ANEXO 2A, DE PROGRAMA DE TRABALHO, DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR POJETOS E ATIVIDADES, conforme discriminado: ÓRGÃO - 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração- CÓDIGO-3.0.00.00.00/ ESPECIFICAÇÃO- Despesas Corrente/FONTE/ DESDOBRAMENTO/ ELEMENTO/ CATEG. ECONÔMICA-R\$- 3.107.000,00. EMENDA ADITIVA Nº 001/25. Adiciona-se na redação do ANEXO - ÓRGÃO -11: Secretaria Mun. De Cultura; Unidade Orçamentária: 1111: Secretaria Municipal de Cultura, do presente Projeto de Lei, a Manutenção da Biblioteca Pública e da Escola Municipal de Música, excluindo a expressão “Manutenção da Casa de Cultura”, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme discriminado: ÓRGÃO - 10 Secretaria Municipal de Cultura- CÓDIGO - 13 392 0008 1.013- ESPECIFICAÇÃO- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e da Escola Municipal de Música. EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/25. Suprime-se do ANEXO - ÓRGÃO - 11: Secretaria Mun. De Cultura; Unidade Orçamentária: 1111: Secretaria Municipal de Cultura, do presente Projeto de Lei, a expressão: “Casa de Cultura”, permanecendo o restante do texto, conforme discriminado: ÓRGÃO - 10 Secretaria Municipal de Cultura- CÓDIGO- 13 392 0008 2.055 - ESPECIFICAÇÃO - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e da Escola Municipal de Música.

## MATÉRIAS DE DIVERSOS

- Não houve matérias de diversos, para o expediente desta sessão.